



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 065/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 553.771,50, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 553.771,50 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (528) (0001).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (520) (0001).....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5012) (0001).....R\$ 20.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1023 – Aquisição de Veículo para UBS.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (777) (0040).....R\$ 31.530,30

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (778) (4002).....R\$ 7.311,20

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (731) (4505).....R\$ 51.430,00

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.

3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (736) (0040).....R\$ 100.000,00

10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (708) (0040).....R\$ 130.000,00

8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (809) (0001).....R\$ 30.000,00

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (838) (0001).....R\$ 153.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 12.496,00 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

vinculados ao FNS Investimento – Atenção Básica, R\$ 7.311,20 (sete mil trezentos e onze reais e vinte centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados à Alienação ASPs, R\$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos livres e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.35.00.000000 – Serviços de Consultoria (309) (0001).....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.40.00.000000 – Serv. Tecn. da Inform. e Comunicação (326) (0001).....R\$ 4.030,30

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1023 – Aquisição de Veículo para UBS.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (765) (4505).....R\$ 38.934,00

10.301.0127.2033 – Programa Mais Médicos.

3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas (702) (0040).....R\$ 12.500,00

8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (828) (0001).....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de outubro de 2022.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **065/2022**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias em diversas Secretarias Municipais e acrescem dotações às rubricas para despesas de custeio e capital. Os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

Pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Unidade da Cultura e Eventos, torna-se necessária a suplementação de dotações que em função das comemorações de final de ano, precisarão de mais recursos.

Pela Secretaria da Saúde, visando a aquisição de um veículo caminhonete com tração 4x4 a ser usada para deslocamento em locais de difícil acesso, objetiva-se a suplementação da contrapartida municipal, uma vez que 84% do valor é proveniente de emenda parlamentar individual. Também pela Secretaria da Saúde, é necessária a suplementação da rubrica de equipamentos e material permanente com objetivo de adquirir despesas de capital com recursos provenientes de emenda parlamentar individual. Também é provável a falta de recursos até o encerramento do exercício de despesas com serviços de saúde prestados pelos consórcios públicos de saúde e também com serviços de saúde na atenção especializada (Hospitais Ouro Branco e Bruno Born).

Pela Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, além de suplementação de rubrica que comporta despesas de pessoas jurídicas, é necessária a suplementação da rubrica de Obras e Instalações com objetivo de suportar despesas com aditivos em pavimentações que estão sendo realizadas no município.

As suplementações serão suportadas pela diminuição em outras rubricas que possivelmente não serão utilizadas e também pelo excesso de arrecadação de recursos vinculados à saúde e também recursos livres.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de outubro de 2022.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS